Diário Oficial

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Maceió - Sexta-feira
30 de janeiro de 2009

Ano XCVII
Número 264

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDUARDO BARROS MALHEIROS
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VICENTE FELIX CORREIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ
(respondendo pelo expediente)

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 204/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo abertura de licitação.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Licitação – Modalidade Pregão Presencial – Fase Interna – Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível para o exercício de 2009. Justificada a necessidade da contratação. Existência de dotação orçamentária. Minuta do Edital satisfaz as exigências legais consoante Ato Normativo nº 06/2006, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar no 123/06 e I.N. 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro de Comércio. Pela aprovação do material confeccionado, com ulterior autorização do certame".

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, O SEGUINTE PROCESSO:
Proc: 204/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo abertura de licitação.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 29 de janeiro de 2009.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA nº 119, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. EDELZITO SANTOS ANDRADE, Promotor de Justiça de Capela, de 2ª entrância, 01 (uma) diária, no valor de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 30 de janeiro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 120, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dar publicidade aos anexos I ,V e VI do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período janeiro a dezembro do exercício 2008, insertos nesta portaria, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009

A Pregoeira do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 07 (sete) passagens aéreas mensais, no âmbito nacional, para atender as necessidades do Ministério Público Estadual, no exercício de 2009. O quantitativo constitui uma previsão estimada, não estando este Órgão Ministerial obrigado a adquiri-las totalmente ou, podendo, ainda fazer acréscimos.

TIPO: menor preço do lote.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/02/2009 às 09 horas.

LOCAL: Edifício-sede do Ministério Público/AL, na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, 2º andar, Poço, Maceió/Al, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

ESCLARECIMENTO: segundo andar do local acima, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone: (82) 2122-3541, no horário das 08 às 12h de segundas às sextas-feiras.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.mp.al.gov.br

Maceió, 29 de janeiro de 2009.

ANDRÉA DA SILVEIRA MONTE
Pregoeira

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.255 / 2009
Interessado:
JUíZO DE DIREITO DA VARA DO úNICO OFíCIO DO PORTO DE
PEDRAS
Assunto:
REQUERENDO DESIGNAçãO DE PROMOTOR(ES)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.256 / 2009
Interessado:
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.257 / 2009
Interessado:
NILSON VIEIRA MONTES
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.258 / 2009
Interessado:
DR MAURICIO ANDRE BARROS PITTA, PROMOTOR DE JUSTIçA
Assunto:
REQ. TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.259 / 2009
Interessado:
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAMINHANDO DENUNCIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

==========

PROTOCOLO GERAL

==========

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

CAMARA CRIMINAL

2008.003788-1
APELAçãO CRIMINAL
PALMEIRA DOS INDIOS
APETE :
JOSE CICERO CANDIDO DE ARAUJO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :27/1/2009 Retirada :28/1/2009
Devolução :29/1/2009 Saidap/ TJ 29/1/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/1/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.003906-7
PRECATORIO REQUISITORIO
CAPITAL
CREDOR :
JANICLEIDE DUARTE VIANA
DEVEDOR :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :27/1/2009 Retirada :28/1/2009
Devolução :29/1/2009 Saidap/ TJ 29/1/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/1/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

==========

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

==========

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2008 A DEZEMBRO/2008

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a" – Anexo I — R$ milhares

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (ultimos 12 meses) LÍQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**71.912**	
Pessoal Ativo	52.655	
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.257	
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	422	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	422	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)	**52.233**	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (V)	**3.527.385**	
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL (V) = (IV/V) * 100	**1,48**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 2%	**70.548**	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,90%	**67.020**	

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas – (SIAFEM)

NOTA: 1) Relatório elaborado de acordo com a Resolução nº 115/2001, da Corte de Contas do Estado de Alagoas publicada no DOE de 28.09.2001.
2) Valores sujeitos a alterações.

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

Williams Pacífico Araujo dos Santos
Diretor de Contabilidade e Finanças

Jamille Mendonça Setton Mascarenhas
Diretora de Programação e Orçamento

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2008

LFR, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V (FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO) — R$ Real

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**1.502.225,15**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras	**1.502.225,15**	Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL	**1.502.225,15**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.502.225,15
TOTAL	**1.502.225,15**	**TOTAL**	**1.502.225,15**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			820.041,61
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS (IV) = (II-III)			**682.183,54**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL		**TOTAL**	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI-VII)			

DÉFICIT	-	**SUPERÁVIT**	**682.183,54**

FONTE: SIAFEM/AL
Nota:

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

Jamille Mendonça Setton
Diretora de Programação e Orçamento

Williams Pacifico Araujo dos Santos
Diretor de Contabilidade e Finanças

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2008

LFR, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ Real

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**1.227.802,77**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	117.107,88
Caixa		Depósitos	41.991,58
Bancos	**19,25**	Restos a Pagar processados	75.116,30
Conta Movimento	**19,25**	Do Exercício	75.116,30
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras	**1.227.783,52**	Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL	**1.227.802,77**	**SUBTOTAL**	**117.107,88**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.110.694,89
TOTAL	**1.227.802,77**	**TOTAL**	**1.227.802,77**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			162.608,42
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS (IV) = (II-III)			**948.086,47**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL		**TOTAL**	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI-VII)			

DÉFICIT	-	**SUPERÁVIT**	**948.086,47**

FONTE: SIAFEM/AL
Nota:

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

Jamille Mendonça Setton
Diretora de Programação e Orçamento

Williams Pacifico Araujo dos Santos
Diretor de Contabilidade e Finanças

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2008 A DEZEMBRO/2008

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI (FUNDO ESPECIAL DO M. PUBLICO) R$ Real

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Sufuciência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
MINISTÉRIO PÚBLICO			820.041,61	1.502.225,15	-
TOTAL		0,00	820.041,61	1.502.225,15	-

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Sufuciência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
		0,00	820.041,61	1.502.225,15	-
TOTAL		0,00	820.041,61	1.502.225,15	-

FONTE: SIAFEM/AL

Nota:

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

Jamille Mendonça Setton Mascarenhas
Diretora de Programação e Orçamento

Williams Pacifico Araujo dos Santos
Diretor de Contabilidade e Finanças

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2008 A DEZEMBRO/2008

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ Real

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Sufuciência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
MINISTÉRIO PÚBLICO		75.116,30	162.608,42	1.207.802,77	-
TOTAL		75.116,30	162.608,42	1.207.802,77	-

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Sufuciência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
		75.116,30	162.608,42	1.207.802,77	-
TOTAL		75.116,30	162.608,42	1.207.802,77	-

FONTE: SIAFEM/AL

Nota:

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

Jamille Mendonça Setton Mascarenhas
Diretora de Programação e Orçamento

Williams Pacifico Araujo dos Santos
Diretor de Contabilidade e Finanças

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA SAÚDE, DO IDOSO E DO DEFICIENTE -P R O D S I D
Procuradoria Geral de Justiça, Rua Pedro Jorge Melo e Silva, Ed. Carlos Guido Ferrário Lôbo, 79, 1º andar, Poço. Maceió – AL – 57.025-400. Tel (82) 2122-3514/2122-3515 e-mail: saude@mp.al.gov.br

PORTARIA 2ª PRODSID Nº 02 /09

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente – PRODSID, tendo em vista a publicação, no periódico denominado "O Jornal", de 18 de janeiro de 2009, de reportagem intitulada "Bares de Maceió vendem contraceptivos", no qual é noticiado o fato de que os bares da rede denominada "QG" disponibilizam, para venda, uma série de medicamentos, dentre eles, o contraceptivo conhecido como "pílula do dia seguinte", e;

Considerando que:

a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

a Constituição Federal elegeu a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

a Constituição Federal, em seus arts. 127 e 129, II, bem como a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, sendo as ações e serviços de saúde qualificados, pelo art. 197, da Carta Magna, como de relevância pública;

a lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, determina, em seu art. 6º, que a dispensação de medicamentos é privativa de farmácia, drogarias, postos de medicamento e unidades volantes e de dispensários de medicamentos, fazendo ressalva à possibilidade de estabelecimentos hoteleiros e similares disponibilizarem medicamentos que não dependam de receita médica, observada a relação elaborada pelo órgão sanitário federal, dispondo, ainda, em seu art. 44, § 2º que "na hipótese de ser apurada infração ao disposto nesta lei e demais normas pertinentes, os responsáveis ficarão sujeitos às sanções previstas na legislação penal e administrativa, sem prejuízo da ação disciplinar decorrente do regime jurídico a que estejam submetidos";

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias à complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 – autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ;

3 – juntada aos autos do exemplar do periódico denominado "O Jornal", caderno Cidades, página A9, de 18 de janeiro de 2009, que veicula a reportagem intitulada "Bares de Maceió vendem contraceptivos";

4 – oficiar à Secretaria Municipal de Saúde, requisitando a remessa de relatório circunstanciado e conclusivo da fiscalização da vigilância sanitária municipal realizada nos bares da rede "QG".

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 21 de janeiro de 2009.

Micheline Laurie do Tenório Silveira dos Anjos
Promotora de Justiça do 2º Cargo da PRODSID